



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 84/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONSTITUIR, comissão para o estudo de viabilidade na transformação do Regime Geral Previdenciário (RGPS), para o Regime Próprio de Previdência (RPPS).

A comissão é composta pelos seguintes membros:

- **MARILZA DA SILVA GOMES**, portadora do **CPF: 057.732.399-73**;
- **LEANDRO LINDHOLN BRONQUETI**, portador do **CPF: 043.977.029-77**;
- **KARINA TRINDADE DELMONICO**, portadora do **CPF: 066.453.619-04**;
- **KARINA CORREA DE FREITAS CHAVES**, portadora do **CPF: 029.726.989-59**;
- **LUCIANO BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA**, portador do **CPF: 043.610.709-03**;
- **ADAGOUBERTO NOGUEIRA JUNIOR**, portador do **CPF: 021.594.339-26**;
- **CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA**, portador do **CPF: 028.699.259-05**;
- **LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**, portador do **CPF: 072.773.339-77**;

***Essa errata vem corrigir apenas a palavra CONSTITUIR, na publicação original, onde se lê: "CONSTITUIR"; entenda-se: "CONSTITUIR".**

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 20 de agosto de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal